



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2019

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21 e 24 de junho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a realização da XXXII EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, no período de 20 a 23/06/19, por ocasião das comemorações do 72º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Natividade;

CONSIDERANDO que um significativo número de servidores municipais, de diferentes Secretarias, estará trabalhando na organização e durante toda a realização do evento;

CONSIDERANDO que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Cultural, Artístico ou Turístico,

D E C R E T A :

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias **21 e 24 DE JUNHO/2019**.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 12 de junho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br